Câmara Municipal de São Paulo

17 - RELCOM
17-1922/1995

Folha nº 18 do pro
Nº 34 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1872/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/95.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa excluir dos efeitos da oficialização determinada pela lei nº 5.969/62 a rua Alfa (codlogo 00.657-2), a Rua Beta (codlog 03.330-8) e o prolongamento da Av. Pompéia (codlog 19.181-2), a aproximadamente 128 ms. além da Rua Alfa.

Segundo a justificativa, o projeto deve-se ao fato de que os referidos logradouros não se constituem em bem públicos, conforme decisão judicial sobre o assunto, não sendo, portanto, passíveis de oficialização.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, com fundamento no art. 13, I e art. 70, XI, ambos da Lei Orgânica do Município, somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/11/95.